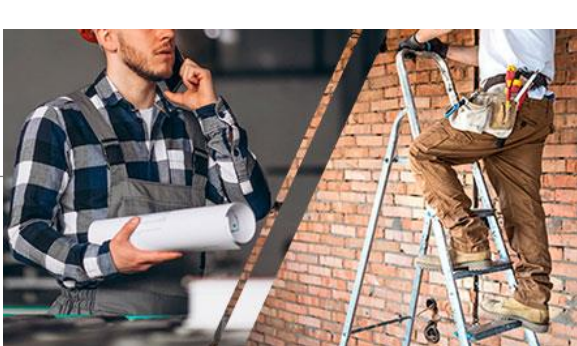


JF TECNOLOGIA EIRELI **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº 77/2022
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

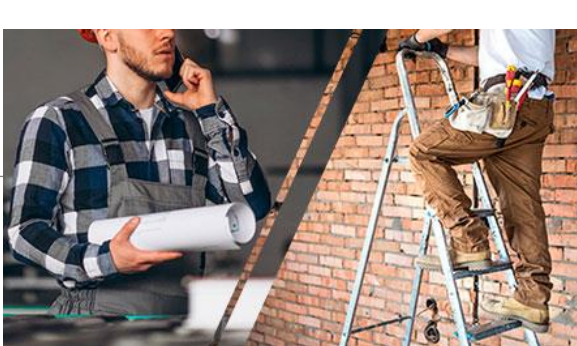


DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 12.891.300/0001-97
Insc. Municipal: 13621201
Insc. Estadual: 05.327.88-60
Registro CREA-AM: 489-9

JF TECNOLOGIA EIRELI

HABILITAÇÃO JURÍDICA



DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 12.891.300/0001-97
Insc. Municipal: 13621201
Insc. Estadual: 05.327.88-60
Registro CREA-AM: 489-9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600101771

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JF TECNOLOGIA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100241751

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

28 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.080-0	AMP2100241751	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	28/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**Nº 03 – ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
JF TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.891.300/0001-97**

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1736577-5, expedida pela SSP/AM, CPF nº 839.789.842-53 e CREA-AM nº15590, nascido em 19/03/1986, residente e domiciliado a Avenida Ephigenio Salles, nº 2240, Apt 133, bloco Santorrine, cond mundi Resort Res, bairro Aleixo, Manaus-AM, CEP 69.060-020, titular da empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI** com sede na Avenida General Rodrigo Otavio nº 6488, Bairro: Coroado, CEP 69.077-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **12.891.300/0001-97** com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob **NIRE: 13600101771**, em sessão de 19/11/2010, resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do novo objetivo social.

- 77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 33.12-1-02** - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7-06** - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 33.21-0-00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.11-8-02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-03** - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.30-4-01** - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03** - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99** - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00** - Obras de fundações
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00** - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

7820-5/00 - Locacao De Mao-De-Obra Temporaria

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a empresa gira sob a denominação de **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem sede na Avenida Rodrigo Otavio nº 6488, Bairro: Coroadó, CEP 69.080-005, Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem por objetivo social:

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7820-5/00 - Locacao De Mao-De-Obra Temporaria

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social desta EIRELI e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme art. 980 – A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – A EIRELI iniciou suas atividades em 19/11/2010 e seu prazo e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo único – Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DECIMA – O Titular da presente EIRELI declara, para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O Titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma e assina o presente instrumento.

Manaus/AM, 27 de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF nº 839.789.842-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.080-0	AMP2100241751	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	28/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, de CNPJ 12.891.300/0001-97 e protocolado sob o número 21/054.080-0 em 28/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1141774, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador João Marcus Pereira Cursino.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	28/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	28/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/09/2021



Documento assinado eletronicamente por João Marcus Pereira Cursino, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 11:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/054.080-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1141774 em 28/09/2021 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 210540800 - 28/09/2021. Autenticação: 7B1332B8FADC6CECE32E295ED7D9C3A4C5BB133D. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/054.080-0 e o código de segurança 9wy0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lycin Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.891.300/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JF TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JF TECNOLOGIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RODRIGO OTAVIO	NÚMERO 6488	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.080-005	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCARVALHO@JFTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (92) 3088-3808
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **14:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.891.300/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JF TECNOLOGIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RODRIGO OTAVIO	NÚMERO 6488	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.080-005	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCARVALHO@JFTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (92) 3088-3808
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

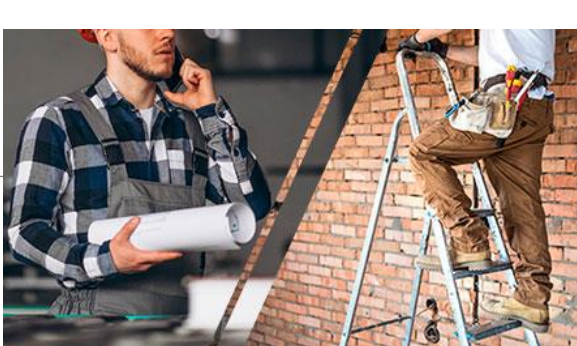
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **14:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

JF TECNOLOGIA EIRELI

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 12.891.300/0001-97
Insc. Municipal: 13621201
Insc. Estadual: 05.327.88-60
Registro CREA-AM: 489-9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006737032

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JF TECNOLOGIA EIRELI, vinculado ao CNPJ: 12.891.300/0001-97. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 3 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0006737032

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13600101771	CNPJ 12.891.300/0001-97	
NOME EMPRESARIAL JF TECNOLOGIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.64.6B.ED.49.F0.79.7C.C1.B5.98.20.C4.CD.8E.EC.E0.31.81.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12891300000197	JF TECNOLOGIA EIRELI:12891300000197	383934913969762878 6	14/09/2021 a 14/09/2022	Sim
Contador	40541550225	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA:40541550225	279007645036462095	03/06/2020 a 03/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

39.64.6B.ED.49.F0.79.7C.C1.B5.98.20.
C4.CD.8E.EC.E0.31.81.74-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2022 às 12:46:43

20.72.7B.C8.25.35.BB.CF
F3.46.38.22.02.20.8B.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JF TECNOLOGIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.891.300/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JF TECNOLOGIA EIRELI
NIRE	13600101771
CNPJ	12.891.300/0001-97
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59791

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JF TECNOLOGIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59791
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.64.6B.ED.49.F0.79.7C.C1.B5.98.20.C4.CD.8E.EC.E0.31.81.74-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JF TECNOLOGIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.891.300/0001-97

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.513.592,79	R\$ 6.703.651,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.868.817,54	R\$ 3.548.036,36
ATIVO DISPONIVEL		R\$ 177.550,20	R\$ 24.204,35
CREDITOS		R\$ 2.489.963,95	R\$ 3.278.915,37
ESTOQUES		R\$ 63.184,00	R\$ 66.063,67
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 138.119,39	R\$ 178.852,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.644.775,25	R\$ 3.155.615,51
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 465.404,10	R\$ 963.482,60
COMPENSAÇÕES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.907.892,16	R\$ 1.913.699,42
COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 271.478,99	R\$ 278.433,49
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 5.513.592,79	R\$ 6.703.651,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.534.069,46	R\$ 3.009.738,00
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 476.654,36	R\$ 1.886.333,49
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 527.336,44	R\$ 972.689,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 17.489,35	R\$ (0,00)
OBRIGACOES PROVISIONADAS		R\$ 512.589,31	R\$ 150.715,51
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 937.528,69	R\$ 599.189,56
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 476.732,09	R\$ 79.971,77
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 189.317,61	R\$ 240.784,30
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 271.478,99	R\$ 278.433,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.041.994,64	R\$ 3.094.724,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.352.094,62	R\$ 2.241.994,64
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 889.900,02	R\$ 52.729,67
(-) COMPENSACAO PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS E EMPENHOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.64.6B.ED.49.F0.79.7C.C1.B5.98.20.C4.CD.8E.EC.E0.31.81.74-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JF TECNOLOGIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.891.300/0001-97

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 18.231.296,42	R\$ 22.244.916,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 18.231.296,42	R\$ 22.244.916,47
Vendas de Serviços		R\$ 18.231.296,42	R\$ 22.244.916,47
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.402.779,60)	R\$ (2.959.515,78)
(-) Impostos Faturados		R\$ (2.402.779,60)	R\$ (2.959.515,78)
(-) ISS		R\$ (716.389,21)	R\$ (901.860,99)
(-) COFINS		R\$ (1.385.574,80)	R\$ (1.690.613,66)
(-) PIS		R\$ (300.815,59)	R\$ (367.041,13)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (11.474.690,54)	R\$ (14.061.007,48)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (885.512,32)	R\$ (1.313.464,65)
(-) Custo com Pessoal na aplic. do Serviço		R\$ (10.589.178,22)	R\$ (12.747.542,83)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.810.554,45)	R\$ (5.474.031,75)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.299.873,70)	R\$ (5.088.301,46)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (161.710,49)	R\$ (278.941,95)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (162.664,73)	R\$ (280.225,95)
Receitas Financeiras		R\$ 954,24	R\$ 1.284,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (54.115,69)	R\$ (19.148,07)
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (294.854,57)	R\$ (87.640,27)
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (294.854,57)	R\$ (87.640,27)
(-) Variações Monetárias Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 621.244,01
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 621.244,01
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (75.431,38)	R\$ (41.332,12)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (75.431,38)	R\$ (41.332,12)
(-) Imposto de Renda		R\$ (185.531,60)	R\$ (90.811,43)
(-) Imposto de Renda		R\$ (185.531,60)	R\$ (90.811,43)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 282.308,85	R\$ 239.461,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.64.6B.ED.49.F0.79.7C.C1.B5.98.20.C4.CD.8E.EC.E0.31.81.74-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600101771

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JF TECNOLOGIA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200219837

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

3 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.322-8	AME2200219837	03/06/2022

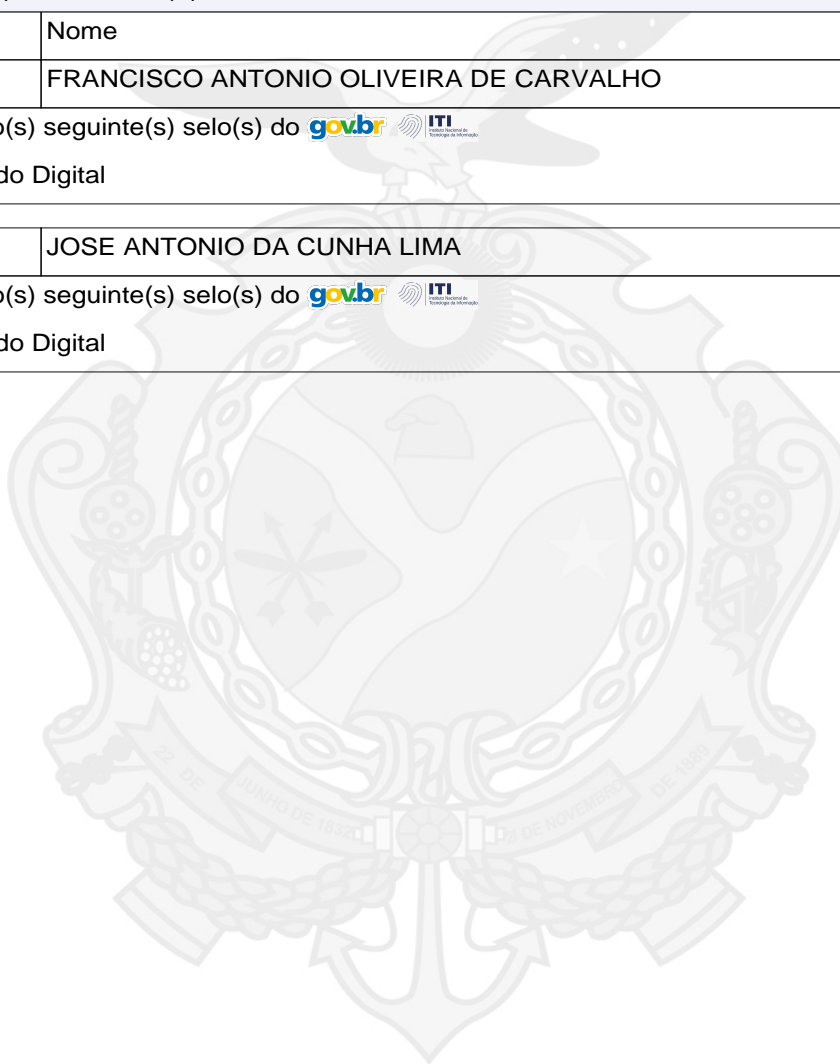
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	03/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	03/06/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

JF TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 12.891.300/0001-97
AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 6488 - COROADO, 69080-005
Manaus - AM

NIRE: 13600101771 - Data: 19/11/2010



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: JF TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 12.891.300/0001-97
NIRE: 13600101771 - Data: 19/11/2010

Pág.: 1

Fortes Contábil

Conta	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	6.703.651,87 D	5.513.592,79 D
ATIVO CIRCULANTE	3.548.036,36 D	2.868.817,54 D
ATIVO DISPONIVEL	24.204,35 D	177.550,20 D
CREDITOS	3.278.915,37 D	2.489.963,95 D
ESTOQUES	66.063,67 D	63.184,00 D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	178.852,97 D	138.119,39 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.155.615,51 D	2.644.775,25 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	963.482,60 D	465.404,10 D
ATIVO IMOBILIZADO	1.913.699,42 D	1.907.892,16 D
COMPENSAÇÃO ATIVA	278.433,49 D	271.478,99 D
PASSIVO	6.703.651,87 C	5.513.592,79 C
PASSIVO CIRCULANTE	3.009.738,00 C	1.534.069,46 C
OBRIGACOES OPERACIONAIS	1.886.333,49 C	476.654,36 C
OBRIGACOES FINANCEIRAS	972.689,00 C	527.336,44 C
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	17.489,35 C
OBRIGACOES PROVISIONADAS	150.715,51 C	512.589,31 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	599.189,56 C	937.528,69 C
OBRIGACOES FINANCEIRAS	79.971,77 C	476.732,09 C
OUTRAS OBRIGACOES	240.784,30 C	189.317,61 C
COMPENSAÇÃO PASSIVA	278.433,49 C	271.478,99 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.094.724,31 C	3.041.994,64 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C	800.000,00 C
RESERVAS DE LUCROS	2.241.994,64 C	1.352.094,62 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	52.729,67 C	889.900,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.703.651,87 (Seis Milhões Setecentos e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE
CARVALHO
TITULAR
RG: 1736577-5 - CPF: 839.789.842-53

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CONTADOR
405.415.502-25
CRC/AM 008925/O

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JF TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 12.891.300/0001-97

NIRE: 13600101771 - Data: 19/11/2010

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 2

Fortes Contábil

Conta	01/01/2021	01/01/2020
	a	a
	31/12/2021	31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	22.244.916,47	18.231.296,42
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	22.244.916,47	18.231.296,42
Vendas de Serviços	22.244.916,47	18.231.296,42
(-) Deduções da Receita	2.959.515,78	2.402.779,60
Impostos Faturados	2.959.515,78	2.402.779,60
ISS	901.860,99	716.389,21
COFINS	1.690.613,66	1.385.574,80
PIS	367.041,13	300.815,59
(=) Receita Líquida	19.285.400,69	15.828.516,82
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	14.061.007,48	11.474.690,54
Custo dos Serviços Prestados	1.313.464,65	885.512,32
Custo com Pessoal na aplic. do Serviço	12.747.542,83	10.589.178,22
(=) Lucro Bruto	5.224.393,21	4.353.826,28
(-) Despesas Operacionais	5.474.031,75	3.810.554,45
Despesas Operacionais	5.088.301,46	3.299.873,70
Despesas Financeiras	278.941,95	161.710,49
Despesas Financeiras	280.225,95	162.664,73
Receitas Financeiras	(1.284,00)	(954,24)
Despesas Tributárias	19.148,07	54.115,69
Despesas Indedutíveis	87.640,27	294.854,57
Despesas Indedutíveis	87.640,27	294.854,57
(+) Outras Receitas Operacionais	621.244,01	0,00
Outras Receitas Operacionais	621.244,01	0,00
(=) Lucro Operacional	371.605,47	543.271,83
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	371.605,47	543.271,83
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	41.332,12	75.431,38
Contribuição Social Sobre o Lucro	41.332,12	75.431,38
(-) Imposto de Renda	90.811,43	185.531,60
Imposto de Renda	90.811,43	185.531,60
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	239.461,92	282.308,85
(=) Resultado Líquido do Exercício	239.461,92	282.308,85

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE
CARVALHO
TITULAR
RG: 1736577-5 - CPF: 839.789.842-53

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CONTADOR
405.415.502-25
CRC/AM 008925/O

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/20

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JF TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 12.891.300/0001-97

Pág.: 3

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	Capital do Giro do Ativo (3.548.036,36 - 3.009.738,00)/8000000*100 Representa o quanto a empresa possui disponível para financiamento de suas atividades, Ativo Circulante - Passivo Circulante, quanto maior melhor.	(c11-c21)/8000000*100	6,73
GCT	Garantia de Capital de Terceiros 3.094.724,31 / (3.009.738,00 + 79.971,77) Quanto a empresa possui de recursos próprios em relação a sua dívida total. Quanto maior, melhor.	c24/(c21+c222)	1,00
GE	Grau de Endividamento ((3.009.738,00 + 599.189,56) / 6.703.651,87) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c1)*100	53,84
LC	Liquidez Corrente 3.548.036,36 / 3.009.738,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	1,18
LG	Liquidez Geral (3.548.036,36 + 963.482,60) / (3.009.738,00 + 0,00 + 79.971,77 + 240.784,30) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c221+c222+c223)	1,35
ML	Margem Líquida (239.461,92 / 19.285.400,69) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	1,24
SG	Solvencia Geral 6.703.651,87 / (3.009.738,00 + 0,00 + 79.971,77 + 240.784,30) Quanto a empresa dispõe em ativos para pagamento do total de suas dívidas, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.	c1/(c21+c221+c222+c223)	2,01

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE
CARVALHO
TITULAR
RG: 1736577-5 - CPF: 839.789.842-53

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
CONTADOR
405.415.502-25
CRC/AM 008925/O

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Findas em 31 de dezembro de 2021.

Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, constituída em 19 de novembro de 2010, é uma empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), com sede e foro na cidade de **Manaus**, Estado do **Amazonas**, **Brasil**, Avenida Rodrigo Otávio, n. 6488– Coroado – CEP 69.080-005.

A sociedade tem por objetivo social a exploração de:

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de fundações
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Obras de alvenaria
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Atividades paisagísticas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Locação de Mão-de-Obra Temporária.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração, estão apresentadas com valores expressos em Reais (R\$), e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, complementadas e aprovadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.01) Base de Apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para a venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

3.02) Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.03) Compensação entre contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.04) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses. Os demais investimentos, com vencimentos originais superiores há três meses, quando existentes, são reconhecidos a valor justo com movimentações pelo resultado e registrados em investimentos a curto prazo.

3.05) Contas a receber de clientes e provisão para liquidação duvidosa

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor



JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.06) Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, ajustados pelo efeito do ajuste a valor presente de fornecedores (compras a prazo), das bonificações recebidas de fornecedores, quando aplicável, que não excede o seu valor de realização líquido.

3.07) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferido), quando existentes, com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes.

Os passivos (com exceção do imposto de renda e contribuição social diferido), quando existentes, com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos (inclusive impostos fiscais diferidos), quando existentes, são classificados como “não circulantes”. Todos os impostos diferidos, quando existentes, ativos e passivos são classificados como ativos ou passivos não circulantes.

3.08) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação acumulada e/ou das perdas por não recuperação acumuladas, se houver. O custo inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, a Companhia reconhece tais componentes como ativos individuais, com vidas úteis e depreciação específica.

Da mesma forma, quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Categoria do Ativo	Taxa de Depreciação Anual %
Móveis, Utensílios	10
Veículos	20
Computadores e Periféricos	20
Máquinas e Equipamentos	10
Ferramentas	15
Instalações	10

Itens do imobilizado, e eventuais partes significativas são baixados quando de sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros derivados de seu uso ou alienação.

Os eventuais ganhos ou perdas resultantes da baixa dos ativos (calculados como a diferença entre os resultados líquidos da alienação e o valor contábil do ativo) são incluídos no resultado.



JF TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

3.09) Ajuste a valor presente

Na avaliação efetuada para fins de ajuste a valor presente dos ativos e passivos mensurados pelo método de custo amortizado, não foi constatada a aplicabilidade deste ajuste, destacando-se as seguintes razões:

- Contas a receber: curtíssimo prazo de vencimento das faturas.
- Fornecedores: curto prazo para liquidação de todas as obrigações.
- Empréstimos e financiamentos: todas as transações são atualizadas monetariamente pelos índices contratuais.

3.10) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.11) Contas a pagar aos fornecedores

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

3.12) Empréstimos e financiamentos

Registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço. Os empréstimos denominados em moedas estrangeiras, que foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio nas datas dos balanços. Os ganhos auferidos e as perdas incorridas em virtude desses contratos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras, respectivamente.

a) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

A Empresa classifica os ativos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado – são registrados nesta categoria os ativos financeiros adquiridos mantidos para negociação, com o propósito de venda no curto prazo.
- Empréstimos e recebíveis – são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. São mensurados inicialmente a valor justo, e subsequentemente pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- Disponíveis para vendas – são ativos não classificados nas demais categorias.



JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com na sua nomenclatura, exemplo, empréstimos e financiamentos, como “Instituições Financeiras”, e são inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento. O método da taxa efetiva de juros é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período relevante. A taxa efetiva de juros é aquela que desconta exatamente os pagamentos estimados futuros de caixa através da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor.

b) Imposto de Renda e Contribuição Social

Impostos correntes

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social refere-se apenas ao imposto de renda e contribuição social corrente, com base no regime de tributação do lucro real com apuração anual.

c) Custo de empréstimos

Empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente a valor justo, líquido dos custos de transações, e, subsequentemente, é mensurado pelo custo amortizado. Além disso, os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante quando o prazo de amortização for inferior a 12 meses, se superior a 12 meses é classificado no passivo não circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de deferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os encargos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

3.13) Apuração do lucro líquido e reconhecimento da receita

As receitas são reconhecidas pelo regime de competência, independente de seu efetivo recebimento. As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se os descontos, abatimentos e impostos ou taxas sobre vendas. Além disso, devem ser satisfeitos os critérios de reconhecimento específicos a seguir para que as receitas sejam reconhecidas.

a) Vendas de produtos, mercadorias e serviços - As receitas são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de produtos, mercadorias e serviços. As receitas são reconhecidas pelo regime de competência, independente de seu efetivo recebimento quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a empresa deixa de ter controle ou responsabilidade pelas mercadorias vendidas e os benefícios econômicos gerados para a empresa são prováveis.

b) Receita de juros - Registra-se uma receita ou despesa de juros referente a todos os instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado, adotando-se a taxa de juros efetiva, que corresponde à taxa de desconto dos pagamentos ou recebimentos de caixa futuros ao longo da vida útil prevista do instrumento.



JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

(c) Lucro bruto - O lucro bruto corresponde à diferença entre a receita líquida de vendas de serviços e o custo dos serviços vendidos. O custo dos produtos vendidos compreende o custo das aquisições líquido dos descontos e bonificações recebidas de fornecedores, variações nos estoques e custos de logística. A bonificação recebida de fornecedores é mensurada com base nos contratos e acordos assinados com os mesmos. O custo das vendas inclui o custo das operações de logística administradas ou terceirizadas pela Companhia, compreendendo os custos de armazenamento, manuseio e frete incorridos até a disponibilização da mercadoria para venda. Os custos de transporte estão incluídos nos custos de aquisição.

(d) Despesas de vendas - As despesas de venda compreendem: comissões, descontos concedidos, fretes, *marketing*, ocupação, manutenção etc.

(e) Despesas gerais e administrativas - As despesas gerais e administrativas correspondem às despesas indiretas e ao custo das unidades corporativas, incluindo compras e suprimentos, TI e funções financeiras.

(f) Outras despesas operacionais líquidas - As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de eventos significativos ocorridos durante o exercício que não se enquadram na definição das demais rubricas da demonstração do resultado do exercício, adotada pela Companhia.

4. ADOÇÃO INICIAL DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

As demonstrações contábeis são apresentadas de forma comparativas relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foram apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis e as legislações vigentes.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
Caixa	19.256,84	140.634,47
Depósitos Bancários	560,43	(43.272,23)
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	4.387,08	80.187,96
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	24.204,35	177.550,20

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, as aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor, sendo parte em reais indexadas à taxa dos certificados de depósito interbancário (“taxa DI” ou “CDI”), com prazo de vencimento inferior a três meses.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes e impostos a recuperar

DESCRIÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
Clientes	2.420.592,37	1.850.939,02
Adiantamento a Sócios	963.482,60	465.404,10
Impostos e contribuições a recuperar	773.901,19	576.756,37
Total	4.157.976,16	2.893.099,49



JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos e serviços e estão registrados no ativo circulante.

A provisão para devedores duvidosos, quando constituída, é mensurada e reconhecida a partir da experiência da empresa em relação ao histórico das perdas efetivas. A Companhia não constituiu a provisão para devedores duvidosos para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer na realização financeira dos créditos a receber, pois os valores são recebidos quase que imediatos.

Nota 06 – Estoques

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Estoques	37.420,76	37.420,76
TOTAL	37.420,76	37.420,76

Nota 07 – Ativo Realizável a Longo Prazo**a) Empréstimos a sócios e a terceiros**

DESCRIÇÃO	31.12.201	31.12.2020
ANTONIO PAZ DOS SANTOS DE CARVALHO	5.334,00	-
LUCIANO CARVALHO ALMEIDA	3.000,00	3.000,00
CSM DA AMAZONIA LTDA ME	40.073,24	31.073,24
JOAO VICTOR MIRANDA GALENO	12.863,20	18.163,20
TOTAL	61.270,44	52.236,44

Nota 08 – Imobilizado**a) Valor Residual do Imobilizado**

DESCRIÇÃO		2021			
Custo Corrigido	Taxa %	Valor Original	Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
Terrenos		51.000,00	-	-	51.000,00
Móveis, Utensílios	10	235.053,17	1.354,60	(101.212,20)	135.195,57
Veículos	20	835.262,92	-	(583.561,94)	251.700,98
Computadores e Periféricos	20	80.768,55	33.689,16	(55.740,26)	58.717,45
Máquinas e Equipamentos	10	647.093,47	13.784,00	(250.687,97)	410.189,50
Ferramentas	15	86.562,00	-	(47.998,68)	38.563,32
Instalações		310.854,00	-	(63.804,65)	247.049,35
Total do Imobilizado		2.246.594,11	48.827,76	(1.103.005,70)	1.192.416,17



JF TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 12.891.300/0001-97 NIRE: 1360010177-1
 AV RODRIGO OTAVIO N.6488 – COROADO
 CEP.: 69.080-005 – MANAUS/AM

b) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

Nota 09 – Fornecedores e outras contas a pagar em 31.12.2021

DESCRIÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores	446.092,01	317.962,23
Financiamentos	16.748,05	21.824,99
Empréstimos	951.966,88	505.511,45
Total	1.414.806,94	845.298,67

Nota 10 – Obrigações Sociais e Fiscais

Passivo Circulante	31.12.2021	31.12.2020
INSS a recolher	46.525,91	0,00
FGTS a recolher	111.957,59	72.020,38
COFINS a recolher	37.683,34	24.278,26
PIS a recolher	9.716,24	5.299,52
ISS a recolher	9.318,54	0,34
ISS Terceiros a recolher	5.403,65	2.186,91
PCC a Recolher	17,20	-
Contribuição Assistencial a recolher	91.446,13	33.317,54
Contribuição Sindical a recolher	30.963,91	13.445,53
IRRF s/Folha de pagamento	19.062,82	3.344,82
Pensão Alimentícia a pagar	60,03	210,25
Rescisão a pagar	17.781,28	467,58
Pró-labore a pagar	8.829,00	4.121,00
Total	388.765,64	158.692,13

Nota 11 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da JF TECNOLOGIA EIRELI é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme art. 980 – A, CC/2002.

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social, e é destinada para reinvestimento ou distribuição ao Sócio.

Manaus, 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO
 TITULAR
 RG: 1736577-5 - CPF: 839.789.842-53

JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA
 CPF. 405.415.502-25
 CONTADOR CRC/AM 008925-O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.322-8	AME2200219837	03/06/2022

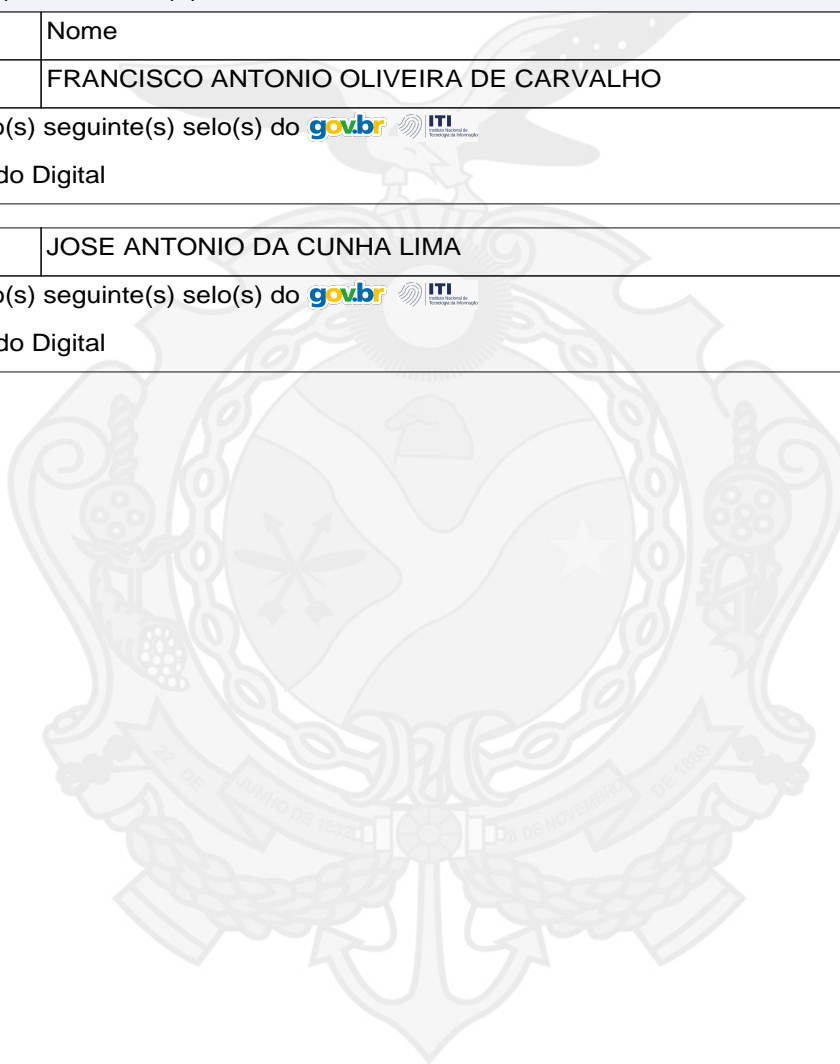
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	03/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	03/06/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 1289130000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00002292
 Nome: JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA CPF: 405.415.502-25
 CRC/UF n.º AM-008925/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 30.08.2022
 Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **405.415.502-25** Controle : **4598.6795.8363.9932**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.322-8	AME2200219837	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	03/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, de CNPJ 12.891.300/0001-97 e protocolado sob o número 22/029.322-8 em 03/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1203761, em 06/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
839.789.842-53	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
405.415.502-25	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/029.322-8.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2022, às 08:15.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/029.322-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 06 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203761 em 06/06/2022 da Empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12891300000197 e protocolo 220293228 - 03/06/2022. Autenticação: EEB49D56A5B25DD39747D792818DD5BB9F2C1AF7. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.322-8 e o código de segurança kmgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO E CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARO que a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, inscrição estadual nº 05.327.886-0, estabelecida em Manaus na Avenida General Rodrigo Otavio, Nº 6488 – Coroado, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Antonio Oliveira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº. 1736577-5 e do CPF nº. 839.789.842-53, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Item	Nome/Órgão/Empresa	Nº do Contrato	Endereço	Vigência em Meses	Data Início	Data Fim	Valor Total do Contrato
1	AE GT - AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A	CT 3003/2020	Rua Tito Bittencourt, nº 142, São Francisco - Manaus (AM)	12	04/05/2021	04/05/2022	R\$ 313.520,09
2	ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	CT 046/2021	Setor de Clubes Esporevovs Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF	12	30/12/2021	30/12/2022	R\$ 2.050.997,16
3	CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	CT 11/2021	Avenida Ministro Mário Andreezza, 2196 - Distrito Industrial I - Manaus (AM)	12	27/07/2021	27/07/2022	R\$ 196.760,40
4	CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL	CT 14/2020	Avenida André Araújo, nº 2010 - Petrópolis - Manaus (AM)	24	31/03/2020	30/03/2022	R\$ 400.985,04
5	CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL	CT 57/2020	Avenida André Araújo, nº 2010 - Petrópolis - Manaus (AM)	12	22/09/2021	21/09/2022	R\$ 403.086,40
6	DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO	CT 78/2021	Londrina, Cascavel e Foz do Iguagu (PR)	12	12/07/2021	11/07/2022	R\$ 437.589,36
7	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	CT 27/2021	Av. Djalma Batista, nº 1018 - Chapada - Manaus (AM)	12	18/11/2021	18/11/2022	R\$ 1.920.764,04
8	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO NEGRO	CT 11/2021	Avenida Sete de Setembro, nº 500, Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira (AM)	12	04/06/2021	04/06/2022	R\$ 187.726,20
9	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA	CT 120.378/2020	Avenida Sete de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus (AM)	24	14/04/2020	13/10/2022	R\$ 9.838.599,99
10	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS	CT 2/2022	Av. Djalma Batista, nº 1018 - Chapada - Manaus (AM)	6	03/02/2022	02/08/2022	R\$ 772.964,46
11	EMBRAPA	CT 548/2020	Rodovia AM-010, Km 29 - Zona Rural - Manaus (AM)	30	15/06/2020	14/12/2022	R\$ 1.050.492,90
12	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AM	CT 26/2018	Centro - Humaitá (AM)	12	13/10/2021	12/10/2022	R\$ 545.215,71
13	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AM - COARI	CT 33/2021	Estrada do Aeroporto - Coari (AM)	12	13/0/2021	13/10/2022	R\$ 422.006,22

Item	Nome/Órgão/Empresa	Nº do Contrato	Endereço	Vigência em Meses	Data Início	Data Fim	Valor Total do Contrato
14	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AM - ITACOATIARA	CT 37/2021	Itacoatiara (AM)	12	10/11/2021	10/11/2022	R\$ 861.990,88
15	IFAM - INST DE EDUC. DO AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CT 01/2019	Rodovia Br 307, Km 03, estrada do aeroporto, bairro Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira - Manaus (AM)	12	15/03/2021	15/03/2022	R\$ 257.934,12
16	IFAM - INST DE EDUC. AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CT 03/2021	Rodovia Br 307, Km 03, estrada do aeroporto, bairro Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira - Manaus (AM)	12	08/11/2021	08/11/2022	R\$ 95.955,69
17	IFAM - INST DE EDUC. AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CT 04/2021	Rodovia Br 307, Km 03, estrada do aeroporto, bairro Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira - Manaus (AM)	12	01/12/2021	01/12/2022	R\$ 73.994,10
18	IFAM - INST DE EDUC. AMAZONAS - CAMPUS TEFÉ	CT 07/2020	Rua José Stefano, nº 625, São José - Tefé (AM)	12	01/02/2021	01/02/2022	R\$ 153.920,88
19	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS MANAUS	CT 06/2021	Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01, BR 319 - Distrito Industrial - Manaus (AM)	12	01/11/2021	30/10/2022	R\$ 1.101.565,20
20	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULGRANDENSE - CAMPUS BAGÉ	CT 05/2021	Avenida Leonel Brizola, nº 2501, Bagé (RS)	12	16/08/2021	16/08/2022	R\$ 107.225,52
21	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULGRANDENSE - CAMPUS CAMAQUÃ	CT 03/2021	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã (RS)	12	26/07/2021	26/07/2022	R\$ 102.037,89
22	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULGRANDENSE - CAMPUS SAPUCAIA	CT 02/2022	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã (RS)	12	15/02/2022	15/02/2023	R\$ 110.283,74
23	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CT 33/2021	Praça Pereira Oliveira, Nº 13, Florianópolis (SC)	12	27/09/2021	27/09/2022	R\$ 998.124,30
24	MANAUARA SHOPPING		Avenida Mario Ypiranga, nº 1300, Manaus (AM)	12	01/01/2022	01/12/2022	R\$ 292.851,12
25	MP/PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	CT 10/2020	Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança - Manaus (AM)	12	02/06/2021	02/06/2022	R\$ 2.204.316,00
26	POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS	CT 27/2021	Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II - Manaus (AM)	6	21/11/2021	21/05/2022	R\$ 256.120,32
27	POUPEX- ASSOC DE POUP E EMPRÉSTIMO	CT 840/2018	Avenida Duque de Caxias s/n, Parte A, Setor Militar Urbano - SMU - Manaus (AM)	12	14/09/2021	13/12/2022	R\$ 35.966,76

Item	Nome/Órgão/Empresa	Nº do Contrato	Endereço	Vigência em Meses	Data Início	Data Fim	Valor Total do Contrato
28	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 005/2018	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	16/02/2021	15/02/2022	R\$ 568.159,68
29	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 018/2018	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 616.636,20
30	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 021/2020	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	09/12/2021	08/12/2022	R\$ 763.775,64
31	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 03/2021	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	17/02/2021	16/02/2022	R\$ 3.048.349,80
32	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 10/2021	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	18/03/2021	17/03/2022	R\$ 1.147.447,44
33	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 12/2021	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	22/03/2021	21/03/2022	R\$ 852.592,08
34	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 17/2021	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	16/04/2021	15/04/2022	R\$ 733.575,72
35	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 39/2021	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	13/12/2021	12/12/2022	R\$ 3.470.661,84
36	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 36/2021	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	25/10/2021	25/10/2022	R\$ 1.139.406,60
37	TJAM - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	CT 006/2022	Avenida André Araújo, s/n - Aleixo -Manaus (AM)	12	22/02/2022	21/02/2023	R\$ 1.777.869,76
38	TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL AM	CT 01/2020	Avenida André Araújo, nº 200 - Aleixo - Manaus (AM)	12	21/02/2021	20/02/2022	R\$ 218.068,56
39	TRF - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU AM	CT 09/2019	Avenida André Araújo, nº 25 - Aleixo - Manaus (AM)	12	03/06/2021	02/06/2022	R\$ 1.209.100,32
40	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - Manaus	CT 30/2021	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Manaus (AM)	6	29/11/2021	28/05/2022	R\$ 61.075,62
TOTAL DOS CONTRATOS							R\$ 36.139.785,90

Valor total dos contratos: R\$36.139.785,90 (trinta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

- a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelo licitante não é superior ao patrimônio líquido do licitante.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{(\text{Valor do Patrimônio Líquido}) \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

Cálculo:

$$\frac{3.094.724,31 \times 12}{36.139.785,90} = 1,03$$

- b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício – DRE e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

$$\frac{(22.244.916,47 - 36.139.785,90) \times 100}{36.139.785,90} = -38,45 \%$$

Justificativa:

A divergência percentual superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na DRE do exercício é devido a diferença de percentual, referente aos contratos assinados em 2019, contratos aditivados e iniciados em 2020, 2021 e 2022 e contratos que tiveram início em 2022. Os contratos já firmados não inviabilizam a exequibilidade econômico-financeira, sendo assim capaz de adimplir com capacidade técnica, operacional e financeira um futuro contrato com o valor proposto, portanto possui patrimônio líquido suficiente para suportar a futura contratação.

Francisco Antonio Oliveira de Carvalho

JF TECNOLOGIA EIRELI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000559
Nome: JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA CPF: 405.415.502-25
CRC/UF n.º AM-008925/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.05.2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 405.415.502-25 Controle : 4074.6898.8467.1036



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000558

Nome: JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA CPF: 405.415.502-25

CRC/UF n.º AM-008925/O Categoria: CONTADOR

Validade: 23.05.2023

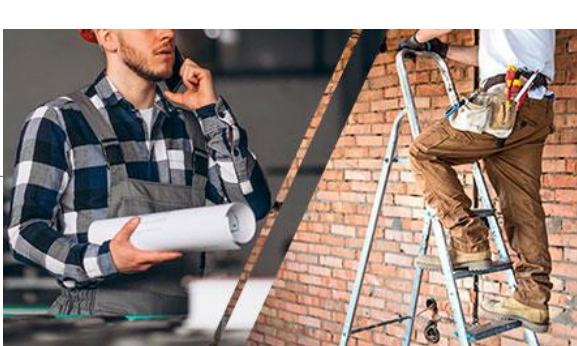
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **405.415.502-25** Controle : **9809.1692.3261.4830**

JF TECNOLOGIA EIRELI

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 12.891.300/0001-97
Insc. Municipal: 13621201
Insc. Estadual: 05.327.88-60
Registro CREA-AM: 489-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JF TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.891.300/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:10 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **5CBD.F02A.C30D.445A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 12.891.300/0001-97 - JF TECNOLOGIA LTDA

Inscrição: 05.327.886-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

41335/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **JF TECNOLOGIA LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA RODRIGO OTAVIO, Nº: 6488, CEP: 69080005**
BAIRRO : **COROADO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13621201**
CNPJ/CPF : **12891300000197**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

16/02/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/05/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº41335/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **98A.6BF.825.FD7**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/02/2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.891.300/0001-97
Razão Social: JF TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: AV RODRIGO OTAVIO 6488 / COROADO / MANAUS / AM / 69080-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041301560751673523

Informação obtida em 13/04/2023 11:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.891.300/0001-97

Certidão nº: 11393584/2023

Expedição: 17/03/2023, às 12:01:04

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.891.300/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.891.300/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JF TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JF TECNOLOGIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RODRIGO OTAVIO	NÚMERO 6488	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.080-005	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCARVALHO@JFTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (92) 3088-3808
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **14:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.891.300/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JF TECNOLOGIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RODRIGO OTAVIO	NÚMERO 6488	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.080-005	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCARVALHO@JFTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (92) 3088-3808
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **14:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.327.886-0	12.891.300/0001-97	7

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
JF TECNOLOGIA EIRELI

NOME FANTASIA
JF TECNOLOGIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	16/08/2012	11/10/2022	11/10/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE RODRIGO OTAVIO, NRO 6488,COROADO,MANAUS-AM,
CEP69.080.005

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 16/08/2012.
4651-6/01 (desde 16/08/2012).

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001665519438248



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JF TECNOLOGIA EIRELI	CNPJ: 12.891.300/0001-97	Inscrição Municipal: 13621201
Nome Fantasia:	Área Ocupada: 20.00	Cadastro Imobiliário: 97905
Logradouro: AVENIDA RODRIGO OTAVIO	Complemento:	Protocolo: AMP2100241751
Número: 6488	CEP: 69080005	Data da Concessão: 28/09/2021
Bairro: COROADO	Nota: -----	

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321-5/00.01	Instalação elétrica
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4391-6/00.01	Obras de fundações
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4313-4/00	Obras de terraplenagem
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4329-1/03.02	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CNAE:	Descrição
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações

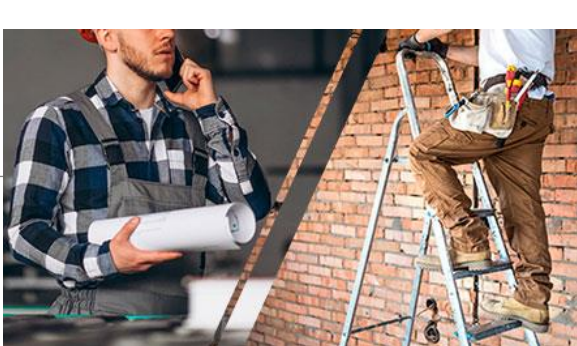
- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NS52X3A6>



Scan QR Code

JF TECNOLOGIA EIRELI

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 12.891.300/0001-97
Insc. Municipal: 13621201
Insc. Estadual: 05.327.88-60
Registro CREA-AM: 489-9



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.769/0001-09, situada na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 001/2017 - FUNJEAM (Pregão Eletrônico nº 041/2016-CPL/TJAM).

Dos locais de trabalho:

CAPITAL

ITEM	FUNÇÃO	LOCAL	QTD
01	Apoio Administrativo – Assistente Administrativo	Unidades do CONTRATANTE da capital	55
02	Encarregado de Serviços	Edifício Desembargador Arnaldo Péres	01
TOTAL			56

INTERIOR

ITEM	FUNÇÃO	LOCAL		QTD
01	Apoio Administrativo – Assistente Administrativo	TABATINGA/AM	2º Vara Tabatinga	01
02		TEFÉ/AM	JECC Tefé	01
03		HUMAITÁ/AM	1º Vara Humaitá	01
			JECC Humaitá	01
04		MANICORÉ/AM	1º Vara Manicoré	01
05		MANACAPURU/AM	JECC Manacapuru	01
06		COARI/AM	1º Vara Coari	01
			JECC Coari	01
07		IRANDUBA/AM	1º Vara Iranduba	01
			2º Vara Iranduba	01
08	ITACOATIARA/AM	2º Vara Itacoatiara	01	
		3º Vara Itacoatiara	01	
		JECC Itacoatiara	01	
09	MAUÉS/AM	1º Vara Maués	01	
		2º Vara Maués	01	
10	PARINTINS/AM	JECC Parintins	01	
11	Encarregado de Serviços	Unidades do contratante do Interior		01
TOTAL				17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Fornecimento de mão de obra especializada de **71 (setenta e um)** assistentes administrativos e **02 (dois)** encarregados, conforme especificado, para atuação nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Vigência contratual de 12 meses correspondente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018;

Terceiro Termo aditivo ao contrato N° 001/2017 – vigência 13/01/2018 a 12/01/2019;

Sétimo Termo aditivo ao contrato N° 001/2017 – vigência 13/01/2019 a 12/01/2020;

Nono Termo aditivo ao contrato N° 001/2017 – vigência 13/01/2020 a 12/01/2021;

Atestamos que tal serviço está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

Breno Figueiredo Corado
Secretário Geral de Administração



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.769/0001-09, situada na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 053/2015 - FUNJEAM (Pregão Eletrônico nº 027/2015-CPL/TJAM).

Áreas totais dos locais de trabalho:

Edifício Desembargador Arnaldo Peres (Prédio Sede) – Av. André Araújo, s/nº, Adrianópolis, Manaus AM. Área total: 49.237,56 metros quadrados;

Fórum Ministro Henoch Reis – Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, s/nº, Adrianópolis, Manaus AM. Área total: 42.626,66 metros quadrados;

Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos – Av. Autaz Mirim, s/nº, Jorge Teixeira, Manaus/AM. Área total: 10.752,55 metros quadrados;

Fórum Desembargador Lucio Fontes de Rezende – Av. Noel Nutels, nº 6659, Cidade Nova, Manaus/AM. Área total: 10.752,55 metros quadrados;

- Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos cargos de 04 (quatro) Artífices, 03 (três) Bombeiros Hidráulicos, 04 (quatro) Marceneiros, 04 (quatro) Pintores, 03 (três) Pedreiros, 04 (quatro) Eletricistas de baixa tensão, 02 (dois) Supervisores, 15 (quinze) Auxiliares de serviços diversos.

Contratos, termos aditivos e suas vigências:

Contrato Nº 053/2015 – vigência 17/08/2015 a 16/08/2016;

Segundo Termo aditivo ao contrato Nº 053/2015 – vigência 17/08/2016 a 16/08/2017;

Quarto Termo aditivo ao contrato Nº 053/2015 – vigência 17/08/2017 a 16/08/2018;

Sétimo Termo aditivo ao contrato Nº 053/2015 – vigência 17/08/2018 a 16/08/2019;

Eng. Ricardo Corrêa
Eng. Ricardo Corrêa
Coord. Engº / Manutenção
DVENG-TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Atestamos que tal serviço esta sendo executado nesta Divisão de Engenharia setor de Manutenção satisfatoriamente desde o dia 17/08/2015, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 12 de Novembro de 2018.

Ricardo Corrêa
Eng. Ricardo Corrêa
Coord. Eng.º / Manutenção
DVENG-TJAM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O COLEGIO MILITAR DE MANAUS, inscrito no CNPJ sob nº 10.298.174/0001-36, situada na R. José clemente 157 – Centro, Manaus – AM, 69010-070, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 6488, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no contrato nº 03/2015—processo nº 64255.00772/2015-71.

Áreas totais dos locais de trabalho:

- Serviços continuados de jardinagem, limpeza e conservação nas instalações do colégio militar de Manaus, conforme áreas descritas abaixo:

- piso 10.2016,86 m² (dez mil duzentos e dezesseis vírgula oitenta e seis metros quadrados);

- Pátio interno, canteiro e áreas verdes com média frequência (jardins do pátio interno); 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados);

- Área hospitalar e assemelhada: 229,09 m² (duzentos e vinte e nove vírgula zero nove metros quadrados) de área hospitalar e assemelhadas (sendo que dos 229,09 m², 87,58 m² são de áreas administrativas e 141,51 m² (cento e sessenta e nove vírgula quinze metros quadrados).

- Laboratórios: 169,64 m² (cento e sessenta e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados);

- Esquadrias, janelas/portas/vidros (fechada de vidros, face interna e externa sem exposição a situação de risco): 847,15 m² (oitocentos e quarenta e sete vírgula quinze metros quadrados).

Vigência inicial contratual de 12 meses correspondente ao período de 06/07/2015 a 05/07/2016, Primeira Aditivção contratual de 12 meses correspondente ao período de 06/07/2018 a 05/07/2019.

Atestamos que tal serviço esta sendo executado de forma satisfatória e com ótima qualidade, não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 16 de julho de 2018.


ALEXANDRE MOLINER – Tenente Coronel
Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Manaus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0021-80, situada na Av. Domingos Jorge Velho, nº 40, Dom Pedro, Planalto, Cep: 69042-470 Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, nº. 6488, Coroado, Manaus AM, por intermédio de seu responsável técnico o Eng. Eletricista Moises Martins do Nascimento, CREA-AM nº 041291890-0 prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 09/2015-SR/DPF/AM (Pregão Eletrônico nº 01/2015-SR/DPF/AM).

Locais de trabalho, ART e descrição dos serviços:

- ART Nº AM20160036140;
- Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera - Tabatinga/AM / CEP: 69640-000;
- Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II - Planalto - Manaus / CEP 69.042-470;
- Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos cargos de (02) Encarregado de manutenção predial, (01) Mecânico de manutenção, (02) Eletricista de manutenção em geral.

Atestamos que tal serviço foi executado nesta Superintendência, no setor de Manutenção satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 27 de Setembro de 2016.


PERICLES TAVARES VIEIRA NETO
Papiloscopista Policial Federal
Chefe do GTED e Fiscal do Contrato


MOISES MARTINS DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO ELETRICISTA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO AMAZONAS
SESG/SEAD/GS/SRT/AM
Av. André Araújo, 140 – Aleixo CEP: 69060-001 – Manaus-Am
Fone: (92) 3216-9260

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO DO TRABALHO através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS SRT/AM, inscrita no CNPJ: 37.115.367/0010-51 estabelecida na Av. André Araújo, nº 140 – Bairro Aleixo, no município de Manaus/AM, CEP: 69060-001. ATESTA para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otávio, nº 6488, Coroado, CEP: 69027-00, Manaus/AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no contrato nº 11/2016 - pregão eletrônico nº 02/2016 SRT/AM.

Os serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreendem o fornecimento do posto de serviço e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sem o fornecimento do material, no prédio sede da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas.

A vigência contratual de 12 meses corresponde ao período de 03/10/2016 a 02/10/2017.

Atestamos que a prestação dos serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Manaus, 7 de novembro de 2017.

GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA
Superintendente Regional do Trabalho no Amazonas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus(AM), 04 de maio de 2018.

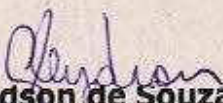
Atestamos para os devidos fins que a Empresa JF TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.891.300/0001-97, estabelecida nesta Cidade; localizada Avenida Rodrigo Otávio, Nº 6488 -Coroado, CEP nº 69077-000; prestou os serviços de Cessão de Mão de Obra para Manutenção Predial, sendo:

- 02 (dois) Eletricistas - CBO 7156-10
- 01 (um) Bombeiro Hidráulico - CBO 7241-10
- 01 (um) Pedreiro - CBO 7152-10
- 01 (um) Artífice de Serviços Gerais - CBO 5143-25
- 02 (dois) Pintores - CBO 7166-10
- 06 (seis) Serventes de Obras- CBO 7170-20

O Contrato Nº 05/2015 teve sua duração prorrogada pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses, o Termo Aditivo Nº 03/2017 teve sua vigência de 26.04.2017 a 26.04.2018.

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (92) 3621-6702 ou e-mail: dapcmc@ifam.edu.br.

Atenciosamente,


Gleydson de Souza Gomes
Fiscal do Contrato


Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e
Planejamento



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.928/0005-33, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1975, Centro, Cep: 69020-120, Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 05/2015 (Pregão Eletrônico nº 03/2015 UASG nº 158445).

Áreas totais dos locais de trabalho:

Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Av. Sete de Setembro, nº 1975, Centro, Cep: 69020-120, Manaus/AM. Área total: 88.624,00 metros quadrados;

- Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos cargos de 01 (um) Artífice de serviços gerais (CBO 5143-25), 01 (um) Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10), 02 (dois) Pintores (CBO 7166-10), 01 (um) Pedreiro (CBO 7152-10), 02 (dois) Eletricistas (CBO 7156-10) e 06 (seis) Serventes (CBO 7170-20).


Vigência contratual de 12 meses correspondente ao período de 27/04/2016 a 26/04/2017

Atestamos que tal serviço esta sendo executado nesta Divisão de Engenharia setor de Manutenção satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 09 de Agosto de 2017.



GLEYDSON DE SOUZA GOMES
FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2015
PORTARIA Nº 541-GAB/DG/CMC/IFAM, 24.04.2015



JARDER ALLYSON FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.928/0005-33, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1975, Centro, Cep: 69020-120, Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 05/2015 (Pregão Eletrônico nº 03/2015 UASG nº 158445).

Áreas totais dos locais de trabalho:

Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Av. Sete de Setembro, nº 1975, Centro, Cep: 69020-120, Manaus/AM. Área total: 88.624,00 metros quadrados;

- Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos cargos de (CBO 5143-25) Artífice de serviços gerais, (CBO 7241-10) Bombeiro Hidráulico, (CBO 7166-10) Pintor, (CBO 7152-10) Pedreiro, (CBO 7156-10) Eletricista e (CBO 7170-20) Serventes.

Atestamos que tal serviço esta sendo executado nesta Divisão de Engenharia setor de Manutenção satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 20 de Junho de 2016.



JARDER ALLYSON FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento-CMC
Port. Nº 413 de 19/04/2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.769/0001-09, situada na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 039/2015 - FUNJEAM (Pregão Eletrônico nº 025/2015-CPL/TJAM).

Áreas totais dos locais de trabalho:

Edifício FORUM MINISTRO HENOCH REIS– MANAUS AM;

AREA INTERNA: 24.481,25 m²

AREA INTERNA HOSPITALAR: 250 m²

AREA EXTERNA: 17.895,41 m²


AREA ESQUADRIAS : 907,92 m²

Serviços continuados de limpeza e conservação sendo, 55 (Cinquenta e cinco) Agentes de Limpeza e 02 (Dois) Supervisor de serviços gerais.

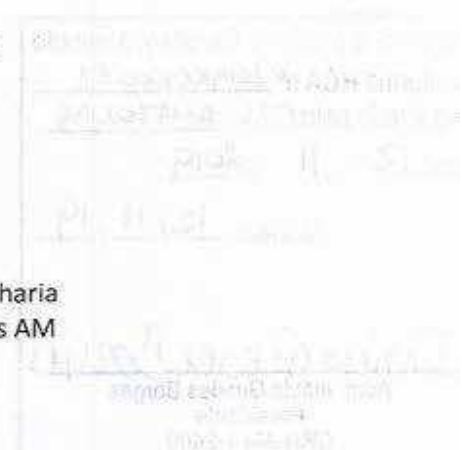
Vigência contratual de 12 meses correspondente ao período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

Atestamos que tal serviço esta sendo executado de forma satisfatória e com ótima qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 07 de Agosto de 2018.


MARCELLO CORREA MELO
FISCAL DE CONTRATO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Engenharia
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM
092 – 2129-6688





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.769/0001-09, situada na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroadó, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 039/2015 - FUNJEAM (Pregão Eletrônico nº 025/2015-CPL/TJAM).

Áreas totais dos locais de trabalho:

Edifício FORUM MINISTRO HENOCH REIS- MANAUS AM;

AREA INTERNA: 24.481,25 m²

AREA INTERNA HOSPITALAR: 250 m²

AREA EXTERNA: 17.895,41 m²

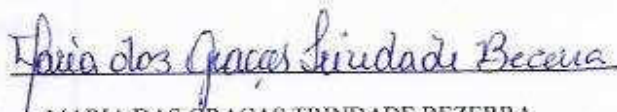
AREA ESQUADRIAS: 907,92 m²

Serviços continuados de limpeza e conservação sendo, 47 (Quarenta e sete) Agentes de Limpeza e 02 (Dois) Supervisor de serviços gerais.

Vigência contratual de 12 meses correspondente ao período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Atestamos que tal serviço esta sendo executado de forma satisfatória e com ótima qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 17 de Agosto de 2017.



MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE BEZERRA
CPF: 026.620.432-53
FISCAL DE CONTRATO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Engenharia
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM
092 – 2129-6688



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.769/0001-09, situada na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM, atesta para os devidos fins que a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.891.300/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Otavio, n. 648, Coroado, Manaus AM, prestou os serviços abaixo especificados conforme estabelecido no Contrato nº 039/2015 - FUNJEAM (Pregão Eletrônico nº 025/2015-CPL/TJAM).

Áreas totais dos locais de trabalho:

Edifício FORUM MINISTRO HENOCH REIS- MANAUS AM;

AREA INTERNA: 24.481,25 m²

AREA INTERNA HOSPITALAR: 250 m²

AREA EXTERNA: 17.895,41 m²

AREA ESQUADRIAS: 907,92 m²

Serviços continuados de limpeza e conservação sendo, 47 (Quarenta e sete) Agentes de Limpeza e 02 (Dois) Supervisor de serviços gerais.

Vigência contratual de 12 meses correspondente ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Atestamos que tal serviço esta sendo executado de forma satisfatória e com ótima qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 17 de Agosto de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE BEZERRA
CPF: 026.620.432-53
FISCAL DE CONTRATO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Engenharia
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus AM
092 – 2129-6688

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 0289/2021

Razão Social: **JF TECNOLOGIA Ltda**
CNPJ nº: 12.891.300/0001-97
Endereço: Av. General Rodrigo Otávio, 6488 - Coroado, Cep 69.077-000, Manaus-AM
E-mail: fcarvalho@iftecnologia.com; cavalcante@jftecnologia.com
Contato: Francisco Carvalho Telefone: (92) 3237-3877/98814-6998

DADOS DO CONTRATO

Contratante: **AMAZONAS ENERGIA S.A - AME**
CNPJ nº: 02.341.467/0001-20 Contrato nº: 120378/2020
Assinatura: 08/04/2020 Valor Contratual: R\$ 10.479.562,56

Objeto: Serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial e outros correlatos a serem executados nas unidades da Amazonas Energia na capital e interior do Estado do Amazonas, incluindo insumos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo a continuidade dos serviços de forma integrada e padronizada.

Execução De: 08/04/2020 A 08/04/2022 Vigência De: 08/04/2020 A 08/06/2022

QUANTITATIVO DE SERVIÇO REALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e outros executados nas unidades da Amazonas Energia S.A. na capital e interior do Estado, incluindo insumos e materiais	Localidades	54
2	Sanitização nas unidades administrativas da capital.	Und.Adm	19

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Executados nas unidades Amazonas Energia S.A localizadas na capital e no interior do Estado.

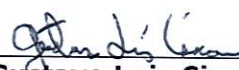
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Gestor do Contrato: Ismael Henrique de Araújo Matrícula: 118910
Fiscal do Contrato: Simone Santana Cordeiro Matrícula: 123530

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Atestamos para os devidos fins que a Contratada, presta serviço a Amazonas Energia, conforme contrato nº 120378/2020, de acordo com as exigências contratuais e que até o momento executa de forma satisfatória, sem ocorrências desabonatória registrada.

Manaus, 29 de Setembro de 2021


Gustavo Luis Ciccone
Gerente do Depto de Gestão de Serviços
Administrador Matrícula 120690
CPF: 138.058.158-32 CRA 046049 SP


Marilene Dorigon Costa
Ger. do Depto de Suprimentos e Logística
Administradora Matrícula 492340
CPF: 143.456.668-48 CRA-RR 3211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 029/2021

Razão Social: **JF TECNOLOGIA Ltda**
CNPJ nº: 12.891.300/0001-97
Endereço: Av. General Rodrigo Otávio, 6488 - Coroadó, Cep 69.077-000, Manaus-AM
E-mail: fcarvalho@iftecnologia.com; cavalcante@iftecnologia.com
Contato: Francisco Carvalho Telefone: (92) 3237-3877/98814-6998

DADOS DO CONTRATO

Contratante: **AMAZONAS ENERGIA S.A - AME**
CNPJ nº: 02.341.467/0001-20 Contrato nº: 114055/2018
Assinatura: 26/12/2018 Valor Contratual: R\$ 3.155.756,21
Objeto: Serviço de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da Amazonas Energia do Estado do Amazonas
Execução De: 26/12/2018 A 14/01/2020 Vigência De: 26/12/2018 A 19/02/2020

ADITIVOS CONTRATUAIS

01º Aditivo Reajuste e Prorrogação de Prazo Valor Aditivo R\$ 799.944,59
Execução De: 14/01/2020 A 13/04/2020 Vigência De: 26/02/2020 A 26/05/2020

QUANTITATIVO DE SERVIÇO REALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
*	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da Amazonas Energia S.A. na capital e interior do Estado.	Localidades	73

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Executados nas unidades Amazonas Energia S.A localizadas na capital e no interior do Estado.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Gestor do Contrato: Ismael Henrique de Araújo Matrícula: 118910
Fiscal do Contrato: Simone Santana Cordeiro Matrícula: 123530

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Atestamos para os devidos fins que a Contratada, prestou serviço a Amazonas Energia, conforme contrato nº 114055/2018, de acordo com as exigências contratuais de forma satisfatória, sem ocorrências desabonatória registrada na Área de Apoio a Gestão de Contratos.

Manaus, 29 de Setembro de 2021


Gustavo Luis Ciccone
Gerente do Depto de Gestão de Serviços
Administrador Matrícula 120690
CPF:138.058.158-32 CRA 046049 SP


Marilene Dorigon Costa
Ger. do Depto de Suprimentos e Logística
Administradora Matrícula 492340
CPF: 143.456.668-48 CRA-RR 3211

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 3180360		Data da Inscrição: 11/08/2021		CNPJ ou CNO: 12.891.300/0001-97	
Razão Social: JF TECNOLOGIA EIRELI					
Endereço: RODRIGO OTAVIO					
Bairro: COROADO		UF: AM	Cidade: Manaus		CEP: 69.080-005
DDD: 92		Telefone: 32373-877			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 12.891.300/0001-97					
UF: AM	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 490		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 3		Total: 493
Empresa(s) Fornecedor(a)s ou Prestadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Alimentação-Convênio	CNPJ: 02.535.864/0001-33	Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A		Nº Registro PAT: 130385510	
Cesta de Alimentos	CNPJ: 09.452.649/0001-18	Razão Social: R. C. COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA. - EPP		Nº Registro PAT: 090191715	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 493			Total de Benefício(s) Concedido(s): 766		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 490		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 3		Total: 493	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 480	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 97,97%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 0%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 57,4%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO		E-mail: cavalcante@jftecnologia.com		Data de Emissão do Comprovante: 11/08/2021	

PORTARIA Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2002

Baixa instruções sobre a execução do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º, do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991, resolvem:

I – DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)

Art. 1º O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, tem por objetivo a melhoria da situação nutricional dos trabalhadores, visando a promover sua saúde e prevenir as doenças profissionais.

II – DAS PESSOAS JURÍDICAS BENEFICIÁRIAS

Art. 2º Para inscrever-se no Programa e usufruir dos benefícios fiscais, a pessoa jurídica deverá requerer sua inscrição à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), através do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em impresso próprio para esse fim a ser adquirido nos Correios ou por meio eletrônico utilizando o formulário constante da página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet (www.mte.gov.br).

§ 1º A cópia do formulário e o respectivo comprovante oficial de postagem ao DSST/SIT ou o comprovante da adesão via Internet deverá ser mantida nas dependências da empresa, matriz e filiais, à disposição da fiscalização federal do trabalho¹.

§ 2º A documentação relacionada aos gastos com o Programa e aos incentivos dele decorrentes será mantida à disposição da fiscalização federal do trabalho, de modo a possibilitar seu exame e confronto com os registros contábeis e fiscais exigidos pela legislação².

§ 3º A pessoa jurídica beneficiária ou a prestadora de serviços de alimentação coletiva registradas no Programa de Alimentação do Trabalhador devem atualizar os dados constantes de seu registro sempre que houver alteração de informações cadastrais, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar informações a este Ministério por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)³.

Art. 3º As pessoas jurídicas beneficiárias poderão incluir no Programa trabalhadores de renda mais elevada, desde que esteja garantido o atendimento da totalidade dos trabalhadores que percebam até cinco salários-mínimos, independentemente da duração da jornada de trabalho.

Parágrafo único. O benefício concedido aos trabalhadores que percebam até cinco salários-mínimos não poderá, sob qualquer pretexto, ter valor inferior àquele concedido aos de rendimento mais elevado.

Art. 4º A participação financeira do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição.

Art. 5º Os programas de alimentação do trabalhador deverão propiciar condições de avaliação do teor nutritivo da alimentação, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº. 5, de 14 de janeiro de 1991⁴.

§ 1º Entende-se por alimentação saudável, o direito humano a um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas e sociais dos indivíduos, respeitando os princípios da variedade, da moderação e do equilíbrio, dando-se ênfase aos alimentos regionais e respeito ao seu significado socioeconômico e cultural, no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As pessoas jurídicas participantes do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, mediante prestação de serviços próprios ou de terceiros, deverão assegurar qualidade e quantidade da

¹ Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002

² Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002

³ Parágrafo acrescido pela Portaria nº 61, de 28 de outubro de 2003

⁴ Redação do art. 5º e §§ dada pela Portaria nº 193, de 05 de dezembro de 2006

alimentação fornecida aos trabalhadores, de acordo com esta Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade de fiscalizar o disposto neste artigo.

§ 3º Os parâmetros nutricionais para a alimentação do trabalhador estabelecidos nesta Portaria deverão ser calculados com base nos seguintes valores diários de referência para macro e micronutrientes:

Nutrientes	Valores
Valor Energético Total	2000 calorias
Carboidrato	55-75%
Proteína	10-15%
Gordura Total	15-30%
Gordura Saturada	<10%
Fibra	>25g
Sódio	≤ 2400mg

I - as refeições principais (almoço, jantar e ceia) deverão conter de seiscentas a oitocentas calorias, admitindo-se um acréscimo de vinte por cento (quatrocentas calorias) em relação ao Valor Energético Total - VET de duas mil calorias por dia e deverão corresponder a faixa de 30- 40% (trinta a quarenta por cento) do VET diário;

II - as refeições menores (desjejum e lanche) deverão conter de trezentas a quatrocentas calorias, admitindo-se um acréscimo de vinte por cento (quatrocentas calorias) em relação ao Valor Energético Total de duas mil calorias por dia e deverão corresponder a faixa de 15 - 20 % (quinze a vinte por cento) do VET diário;

III - as refeições principais e menores deverão seguir a seguinte distribuição de macronutrientes, fibra e sódio:

Refeições	Carboidratos (%)	Proteína (%)	Gorduras totais (%)	Gorduras saturadas (%)	Fibras (g)	Sódio (mg)
Desjejum/lanche	60	15	25	<10	4-5	360-480
Almoço/jantar/ceia	60	15	25	<10	7-10	720-960

IV - o percentual protéico - calórico (NdPCal) das refeições deverá ser de no mínimo 6% (seis por cento) e no máximo 10 % (dez por cento).

§ 4º Os estabelecimentos vinculados ao PAT deverão promover educação nutricional, inclusive mediante a disponibilização, em local visível ao público, de sugestão de cardápio saudável aos trabalhadores, em conformidade com o § 3º deste artigo.

§ 5º A análise de outros nutrientes poderá ser realizada, desde que não seja substituída a declaração dos nutrientes solicitados como obrigatórios.

§ 6º Independente da modalidade adotada para o provimento da refeição, a pessoa jurídica beneficiária poderá oferecer aos seus trabalhadores uma ou mais refeições diárias.

§ 7º O cálculo do VET será alterado, em cumprimento às exigências laborais, em benefício da saúde do trabalhador, desde que baseado em estudos de diagnóstico nutricional.

§ 8º Quando a distribuição de gêneros alimentícios constituir benefício adicional àqueles referidos nos incisos I, II e III do § 3º deste artigo, os índices de NdPCal e percentuais de macro e micronutrientes poderão deixar de obedecer aos parâmetros determinados nesta Portaria, com exceção do sódio e das gorduras saturadas.

§ 9º As empresas beneficiárias deverão fornecer aos trabalhadores portadores de doenças relacionadas à alimentação e nutrição, devidamente diagnosticadas, refeições adequadas e condições

amoldadas ao PAT, para tratamento de suas patologias, devendo ser realizada avaliação nutricional periódica destes trabalhadores.

§ 10º Os cardápios deverão oferecer, pelo menos, uma porção de frutas e uma porção de legumes ou verduras, nas refeições principais (almoço, jantar e ceia) e pelo menos uma porção de frutas nas refeições menores (desjejum e lanche).

§ 11º As empresas fornecedoras e prestadoras de serviços de alimentação coletiva do PAT, bem como as pessoas jurídicas beneficiárias na modalidade autogestão deverão possuir responsável técnico pela execução do programa.

§ 12º O responsável técnico do PAT é o profissional legalmente habilitado em Nutrição, que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do programa, visando à promoção da alimentação saudável ao trabalhador.

Art. 6º É vedado à pessoa jurídica beneficiária:

- I – suspender, reduzir ou suprimir o benefício do Programa a título de punição ao trabalhador;
- II – utilizar o Programa, sob qualquer forma, como premiação;
- III – utilizar o Programa em qualquer condição que desvirtue sua finalidade.

Art. 7º Todas as empresas participantes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), beneficiárias, fornecedoras ou prestadoras de serviço de alimentação coletiva e respectivas associações de classe, deverão promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgação sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

III – DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO DO PAT

Art. 8º Para a execução do PAT, a pessoa jurídica beneficiária poderá manter serviço próprio de refeições ou distribuição de alimentos, inclusive não preparados, bem como firmar convênios com entidades que forneçam ou prestem serviços de alimentação coletiva, desde que essas entidades sejam registradas pelo Programa e se obriguem a cumprir o disposto na legislação do PAT e nesta Portaria, condição que deverá constar expressamente do texto do convênio entre as partes interessadas.

Art. 9º As empresas produtoras de cestas de alimentos e similares, que fornecem componentes alimentícios devidamente embalados e registrados nos órgãos competentes, para transporte individual, deverão comprovar atendimento à legislação vigente⁵.

Art. 10. Quando a pessoa jurídica beneficiária fornecer a seus trabalhadores documentos de legitimação (impressos, cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, o valor o documento deverá ser suficiente para atender às exigências nutricionais do PAT.

Parágrafo único. Cabe à pessoa jurídica beneficiária orientar devidamente seus trabalhadores sobre a correta utilização dos documentos referidos neste Artigo.

IV – DAS PESSOAS JURÍDICAS FORNECEDORAS E DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Art. 11. As pessoas jurídicas que pretendam credenciar-se como fornecedoras ou prestadoras de serviços de alimentação coletiva deverão requerer seu registro no PAT mediante preenchimento de formulário próprio oficial, conforme modelo anexo a esta Portaria, o qual se encontra também na página do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) na Internet, e que, após preenchido, deverá ser encaminhado com a documentação nele especificada ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho local ou diretamente pela Internet.

⁵ Redação dada pela Portaria nº 61, de 28 de outubro de 2003.

Parágrafo único. As empresas prestadoras de serviços de alimentação coletiva deverão encaminhar o formulário e a documentação nele especificada exclusivamente por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho local.

Art. 12. A pessoa jurídica será registrada no PAT nas seguintes categorias:

I – fornecedora de alimentação coletiva:

- a)** operadora de cozinha industrial e fornecedora de refeições preparadas transportadas;
- b)** administradora de cozinha da contratante;
- c)** fornecedora de cestas de alimento e similares, para transporte individual.

II – prestadora de serviço de alimentação coletiva:

- a)** administradora de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (refeição convênio);
- b)** administradora de documentos de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (alimentação convênio).

Parágrafo único. O registro poderá ser concedido nas duas modalidades aludidas no inciso II, sendo, neste caso, obrigatória a emissão de documentos de legitimação distintos.

V – DA OPERAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Art. 13. Cabe às prestadoras de serviços de alimentação coletiva:

I – garantir que os restaurantes e outros estabelecimentos por elas credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

II – garantir que os documentos de legitimação para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios sejam diferenciados e regularmente aceitos pelos estabelecimentos credenciados, de acordo com a finalidade expressa no documento;

III – reembolsar ao estabelecimento comercial credenciado os valores dos documentos de legitimação, mediante depósito na conta bancária em nome da empresa credenciada, expressamente indicada para esse fim;

IV – cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem as exigências sanitárias e nutricionais e, ainda, que, por ação ou omissão, concorram para o desvirtuamento do PAT mediante o uso indevido dos documentos de legitimação ou outras práticas irregulares, especialmente:

- a)** a troca do documento de legitimação por dinheiro em espécie ou por mercadorias, serviços ou produtos não compreendidos na finalidade do PAT;
- b)** a exigência de qualquer tipo de ágio ou a imposição de descontos sobre o valor do documento de legitimação;
- c)** o uso de documentos de legitimação que lhes forem apresentados para qualquer outro fim que não o de reembolso direto junto à prestadora do serviço, emissora do documento, vedada a utilização de quaisquer intermediários.

Art. 14. Poderá ser cancelado o registro da pessoa jurídica fornecedora ou prestadora de serviços de alimentação coletiva que⁶:

⁶ *Caput* e incisos com redação dada pela Portaria nº 61, de 28 de outubro de 2003

I – deixar de cumprir obrigações legítimas de reembolso à rede de estabelecimentos comerciais junto a ela credenciados; ou

II – deixar de garantir a emissão de documento de legitimação impresso em papel, quando esta modalidade estiver estabelecida em contrato com a empresa beneficiária.

Art. 15. As prestadoras de serviços de alimentação coletiva deverão manter atualizados os cadastros de todos os estabelecimentos comerciais junto a elas credenciados, em documento que contenha as seguintes informações:

I – categoria do estabelecimento credenciado, com indicação de que:

a) comercializa refeições (restaurante, lanchonete, bar ou similar); ou

b) comercializa gêneros alimentícios (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria, etc.).

II – capacidade instalada de atendimento, com informação do número máximo de refeições/dia, medida da área de atendimento ao público, número de mesas, cadeiras ou bancos e o número de lugares possíveis em balcão, no caso do inciso I, alínea “a”;

III – capacidade instalada de atendimento, com indicação da área e equipamento, tais como caixa registradora e outros, de modo a permitir que se verifique o porte do estabelecimento, no caso do inciso I, alínea “b”.

Parágrafo único. Cabe às prestadoras de serviços de alimentação coletiva proceder à verificação *in loco* das informações prestadas pelos estabelecimentos comerciais credenciados, devendo o documento de cadastramento ficar à disposição da fiscalização federal do trabalho⁷.

VI – DOS DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO

Art. 16. O fornecimento de documentos de legitimação, para as finalidades previstas no art.10, é atribuição exclusiva das empresas prestadoras de serviço de alimentação coletiva, credenciadas de conformidade com o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. A pessoa jurídica beneficiária celebrará contrato com a prestadora de serviço de alimentação coletiva visando ao fornecimento dos documentos de legitimação mencionados no *caput*, que poderão ser na forma impressa, na de cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outra forma que se adeque à utilização na rede de estabelecimentos conveniados.

Art. 17. Nos documentos de legitimação de que trata o artigo anterior, deverão constar:

I – razão ou denominação social da pessoa jurídica beneficiária;

II – numeração contínua, em seqüência ininterrupta, vinculada à pessoa jurídica beneficiária;

III – valor em moeda corrente no País, para os documentos impressos;

IV – nome, endereço e CGC da prestadora de serviço de alimentação coletiva;

V – prazo de validade, não inferior a 30 dias, nem superior a 15 meses, para os documentos impressos;

VI – a expressão “válido somente para pagamento de refeições” ou “válido somente para aquisição de gêneros alimentícios”, conforme o caso⁸.

§ 1º Na emissão dos documentos de legitimação deverão ser adotados mecanismos que assegurem proteção contra falsificação.

⁷ Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002.

⁸ Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002.

§ 2º Os documentos de legitimação destinados à aquisição de refeição ou de gêneros alimentícios serão distintos e aceitos pelos estabelecimentos conveniados, de acordo com a finalidade expressa em cada um deles, sendo vedada a utilização de instrumento único.

§ 3º A pessoa jurídica beneficiária deverá exigir que cada trabalhador firme uma declaração, que será mantida à disposição da fiscalização federal do trabalho, acusando o recebimento dos documentos de legitimação, na qual deverá constar a numeração e a identificação da espécie dos documentos entregues⁹.

§ 4º Quando os documentos de legitimação previstos nesta Portaria forem concedidos sob a forma de cartões magnéticos ou eletrônicos, a pessoa jurídica beneficiária deverá obter de cada trabalhador uma única declaração de recebimento do cartão, que será mantida à disposição da fiscalização federal do trabalho, e servirá como comprovação da concessão do benefício¹⁰.

§ 5º Quando os documentos de legitimação previstos nesta Portaria forem concedidos sob a forma de cartões magnéticos ou eletrônicos, o valor do benefício será comprovado mediante a emissão de notas fiscais pelas empresas prestadoras de serviços de alimentação coletiva, além dos correspondentes contratos celebrados entre estas e as pessoas jurídicas beneficiárias.

§ 6º Os documentos de legitimação, sejam impressos ou na forma de cartões eletrônicos ou magnéticos, destinam-se exclusivamente às finalidades do Programa de Alimentação do Trabalhador, sendo vedada sua utilização para outros fins.

§ 7º A validade do cartão magnético e/ou eletrônico, pelas suas características operacionais, poderá ser de até cinco anos.

Art. 18. Em caso de utilização a menor do valor do documento de legitimação, o estabelecimento comercial deverá fornecer ao trabalhador um contravale com a diferença, vedada a devolução em moeda corrente.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A execução inadequada do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) acarretará o cancelamento da inscrição ou registro no Ministério do Trabalho e Emprego, com a conseqüente perda do incentivo fiscal, sem prejuízo do disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991.

Art. 20. O Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, emitirá Instrução Normativa relativa à fiscalização do cumprimento da legislação de sustento do Programa de Alimentação junto às empresas inscritas e registradas no mesmo¹¹.

Art. 21. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo(a) DSST/SIT/MTE.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se a Portaria MTb nº 87, de 28 de janeiro de 1997, e demais disposições em contrário.

VERA OLÍMPIA GONÇALVES
Secretária de Inspeção do Trabalho

JUAREZ CORREIA BARROS JÚNIOR
Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

⁹ Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002

¹⁰ Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002

¹¹ Redação dada pela Portaria nº 08, de 16 de abril de 2002

JF TECNOLOGIA EIRELI

DECLARAÇÕES



DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 12.891.300/0001-97
Insc. Municipal: 13621201
Insc. Estadual: 05.327.88-60
Registro CREA-AM: 489-9

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A JF TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.891.300/0001-97, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO portador da Carteira de Identidade n.º 17365775 e do CPF. n.º 839.789.842-53 DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico N° 77/2022, possui escritório na hora cidade de Manaus (AM), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, possuindo capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes a seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

Manaus, 24 de abril de 2023.



Francisco A. O. de Carvalho
CREA-AM : 15590
Diretor Operacional
JF Tecnologia LTDA - ME

JF TECNOLOGIA EIRELI

Francisco Antonio Oliveira de Carvalho

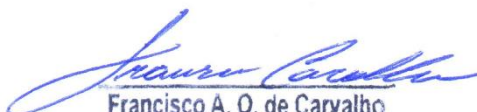
12.891.300/0001-97

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
PREGÃO Nº 77/2022

A empresa JF TECNOLOGIA EIRELI., inscrita no CNPJ nº. 12.891.300/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO., portador da Carteira de Identidade nº. 1736577-5 e do CPF nº. 839.789.842-53. DECLARA declinar da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para obtenção de maiores informações sobre o objeto deste pregão, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentando o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Manaus, 24 de abril de 2023



Francisco A. O. de Carvalho
CREA-AM : 15590
Diretor Operacional
JF Tecnologia LTDA - ME

JF TECNOLOGIA